

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.622.328-4

DATA: 10/02/2022

PARECER CEE/BICAMERAL Nº 173/2022

APROVADO EM 14/09/2022

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL  
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE  
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedidos de apreciação das Propostas Pedagógicas Curriculares e de autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental-Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância.

RELATORES: ANA SERES TRENTO COMIN E OSCAR ALVES

*EMENTA: Apreciadas as Propostas Pedagógicas Curriculares para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental-Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância. Encaminhamento dos protocolados individuais das instituições de ensino, com os pedidos de credenciamento para ofertarem a Educação a Distância, e de autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental-Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância. Determinações à Seed/PR.*

#### I – RELATÓRIO.

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – Seed, por meio da Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar – DPGE e do Departamento de Normatização Escolar – DNE, encaminhou, pelo Ofício n.º 03/2022-DNE/DPGE/Seed, de 10/02/2022, expediente a este Conselho Estadual de Educação – CEE, com o seguinte teor:

Encaminhamos o presente protocolado com a **solicitação do Departamento de Educação Profissional, por meio da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – CEJA**, referente à Proposta Pedagógica Curricular para a oferta da Educação a Distância nos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, **para apreciação e emissão de Parecer.** (grifo nosso)

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4

Das Propostas Pedagógicas Curriculares, destacamos:

### 2. INTRODUÇÃO

A Educação a Distância (EaD) é uma modalidade de educação que se caracteriza, fundamentalmente, pela separação física (espaço-temporal) entre estudante e professor/tutor, bem como pela intensificação do uso de tecnologias de informação e comunicação para mediar a relação de ensino-aprendizagem. [...]

Desta forma, a Secretaria de Estado de Educação e do Esporte do Paraná (SEED) pretende propiciar aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos os cursos do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, **além da oferta presencial, também a Educação a Distância**. A intenção é possibilitar o acesso a um número maior de estudantes para minimizar os índices de baixa escolaridade; superar a defasagem idade/ano; superar a exclusão digital; evitar a evasão escolar e ampliar os índices de conclusão na educação básica. Também é o propósito da SEED oferecer mais uma opção de inclusão para todos que se reconhecem como sujeitos participantes e transformadores dessa sociedade tecnológica, e possam criar e desenvolver um método próprio de aprendizagem, a fim que se tornem protagonistas da sua aprendizagem (BRASIL, 2018). (grifo nosso)

### 3. JUSTIFICATIVA

Entende-se, que as tecnologias não mudaram apenas as formas de produção, organização e difusão de informação, também alteraram a maneira como se enxerga o mundo, atingindo diretamente a cultura, as formas de aprender e todo o sistema de ensino. Segundo Moran (2015), fazer a educação de forma diferente, promovendo atividades por meio de novas metodologias, permite a flexibilidade no processo ensino e aprendizagem. Para possibilitar o acesso, a permanência e a continuidade dos estudos de todas as pessoas que não iniciaram ou interromperam o seu processo educativo, a oferta de estudos para a EJA, segundo o Art. 6º da Deliberação CEE/PR n.º 10/2021, podem ser organizados sob as formas presencial ou a distância, articulados ou não à Educação Profissional. A proposição da oferta a distância para a EJA também está citada no Art. 2º da Resolução CNE/CEB n.º 1/2021 (BRASIL, 2021). Nessa perspectiva, e segundo a Resolução CNE/CEB n.º 3/2018, diz ser possível oferecer até 80% (oitenta por cento) da carga horária a distância, tanto na formação geral básica quanto nos itinerários formativos do currículo, desde que haja suporte tecnológico e pedagógico apropriado (BRASIL, 2018). Nesse sentido, o Art. 2º da Deliberação CEE/CP n.º 11/2021 complementa dizendo que “a oferta EaD para os anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio requer a realização de atividades presenciais que podem ser ofertadas na sede da instituição, nos polos ou em ambiente profissional” (PARANÁ, p.2).

Assim, a Resolução n.º 4/2018 (sic) no Art. 1º § 2º diz que no exercício de sua autonomia, prevista nos artigos 12, 13 e 23 da LDB, no processo de construção de suas propostas pedagógicas, atendidos todos os direitos e objetivos de aprendizagem instituídos na BNCC-EM, as instituições escolares e redes de escolas e seus respectivos sistemas de ensino

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4

poderão adotar formas de organização e propostas de progressão que julgarem necessárias, bem como considerar as múltiplas dimensões dos estudantes, visando ao seu pleno desenvolvimento, na perspectiva de efetivação de uma educação integral (Brasil, 2018).

Nesse contexto a implementação da oferta EaD para a EJA se justifica pela utilização de estratégias educativas que possibilite a inclusão dos estudantes que possuem ritmos diferenciados, e a adoção de uma proposta mais flexível que atenda à proposta de desenvolvimento de competências e habilidades descritas para as quatro áreas do conhecimento.

### **4. ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA EAD**

Conforme a Deliberação CEE/PR n.º 10/2021 no Art. 7º “a EJA poderá ser organizada em regime semestral ou modular, em segmentos e etapas [...]” (PARANÁ, p. 3). Desta forma, a oferta EJA/EaD no Paraná está organizada em módulos semestrais. Para o Ensino Fundamental – Fase II será utilizada a matriz curricular do Parecer CEE/BICAMERAL n.º 231/19. Para o Ensino Médio será utilizada a matriz curricular do Parecer CEE/CEMEP n.º 525/21.

#### **4.1 CARGA HORÁRIA**

A carga horária total dos cursos, acatam o disposto na Resolução CNE/CEB n.º 01/2021 considerando o Art. 10 e Art. 12, respectivamente, com carga horária total mínima de 1.600 (mil e seiscentas) horas para o Ensino Fundamental – Fase II, tanto na forma presencial como a distância e para o Ensino Médio a carga horária mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas, e, deste total, 960 (novecentas e sessenta) horas destinadas à Formação Geral Básica e 240 (duzentas e quarenta) horas para os Itinerários Formativos (Lei n.º 13.415/2017, Art. 4º, § 3º).

A porcentagem da carga horária total da FGB e dos IF estão distribuídos em:

I. Até 80% da carga horária, realizada pelos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) em processos de interatividade.

II. No mínimo de 20% da carga horária realizada em encontros presenciais, na instituição de ensino de matrícula, para orientação de estudos e avaliações. Por conseguinte, na oferta da EJA/EaD no Paraná, as avaliações serão realizadas presencialmente, na instituição de ensino de matrícula do estudante.

Por conseguinte, na oferta da EJA/EaD no Paraná, as avaliações serão realizadas presencialmente, na instituição de ensino de matrícula do estudante.

#### **4.1.1 ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DE NO MÍNIMO 20% PRESENCIAL**

Os encontros presenciais serão realizados na instituição de ensino de matrícula. **Destaca-se que os estudantes terão a mediação de professores habilitados nos componentes curriculares que compõe**

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4

**cada módulo, e as avaliações dos componentes curriculares serão realizadas nos encontros presenciais. (grifo nosso)**

### **4.1.2 ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ATÉ 80% A DISTÂNCIA**

Os momentos a distância compreendem o estudo realizado no ambiente virtual de aprendizagem. Ao longo de todo curso, **o educando terá acesso ao AVA, no qual irá interagir com os colegas de turma e com o suporte pedagógico. Nesse ambiente, estarão disponíveis o material didático, as videoaulas explicativas sobre os conteúdos, exercícios, fóruns de discussão, chats, calendários, avisos e materiais de apoio pedagógico e outras ferramentas para que as atividades sejam mais dinâmicas. (grifo nosso)**

### **4.2 IDADE MÍNIMA**

De acordo com o Art. 10 da Deliberação CEE/CP n.º 11/2021 para a matrícula na EJA/EaD a idade mínima para ingresso será a mesma exigida nos cursos presenciais, ou seja:

- I – Para o Ensino Fundamental – Fase II 15 (quinze) anos completos;
- II – Para o Ensino Médio 18 (dezoito) anos completos (PARANÁ, 2021)

### **4.3 COMPONENTES CURRICULARES**

Os componentes curriculares são os mesmos destinados à Educação Básica, e estão organizados para o Ensino Fundamental – Fase II dentro do Referencial Curricular do Paraná e do Currículo da Rede Estadual Paranaense (CREP), e para o Ensino Médio pela Resolução CNE/CEB 3/2018 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, Resolução CNE/CEB n.º 04/2018 que Institui a BNCC na Etapa do Ensino Médio e pela Deliberação CEE/PR n.º 04/2021 que institui as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular do Paraná.

#### **4.3.1 ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II**

Para a oferta EaD no Ensino Fundamental – Fase II a distribuição dos componentes curriculares seguirá a Matriz do Parecer CEE/BICAMERAL n.º 231/2019 com a alteração da nomenclatura, conforme especificado abaixo:

De: “Semestre”

Para: “Módulo”

Os Módulos 1 e 2 são compostos pelos componentes curriculares: Arte, Geografia, Ciências e Língua Portuguesa. Estes componentes têm sua carga horária total divididas entre os dois semestres letivos.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4

Módulo 1	Componentes Curriculares	Horas-Relógio EaD	Horas-Aula EaD
	Língua Portuguesa I	120	144
	Arte I	40	48
	Ciências I	80	96
	Geografia I	80	96
<b>TOTAL HORAS DO MÓDULO EAD</b>		<b>320</b>	<b>384</b>
Módulo 2	Componentes Curriculares	Horas-Relógio EaD	Horas-Aula EaD
	Língua Portuguesa II	120	144
	Arte II	40	48
	Ciências II	80	96
	Geografia II	80	96
<b>TOTAL HORAS DO MÓDULO EAD</b>		<b>320</b>	<b>384</b>

Os Módulos 3 e 4 são compostos pelos componentes curriculares: Educação Física, Língua Inglesa, História e Matemática. Estes componentes têm sua carga horária total, divididas entre os dois semestres letivos.

Módulo 3	Componentes Curriculares	Horas-Relógio EaD	Horas-Aula EaD
	Língua Inglesa I	80	96
	Educação Física I	40	48
	Matemática I	120	144
	História I	80	96
<b>TOTAL HORAS DO MÓDULO EAD</b>		<b>320</b>	<b>384</b>
Módulo 4	Componentes Curriculares	Horas-Relógio EaD	Horas-Aula EaD
	Língua Inglesa II	80	96
	Educação Física II	40	48
	Matemática II	120	144
	História II	80	96
<b>TOTAL HORAS DO MÓDULO EAD</b>		<b>320</b>	<b>384</b>

OBS: \* A carga horária do Ensino Religioso são de 10 horas-aulas realizadas presencialmente. Este componente é de matrícula facultativa ao estudante.

### 4.3.2 MATRIZ ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II

<b>NRE:</b>		<b>MUNICÍPIO:</b>							
<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO:</b>									
<b>ENDEREÇO:</b>									
<b>TELEFONE:</b>									
<b>ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná</b>									
<b>CURSO:</b>		<b>TURNO:</b>				<b>C.H.:</b>			
<b>DIAS LETIVOS ANUAIS:</b>		<b>ANO:</b>							
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Mod. 1</b>		<b>Mod. 2</b>		<b>Mod. 3</b>		<b>Mod. 4</b>		
	<b>Pres.</b>	<b>EaD</b>	<b>Pres.</b>	<b>EaD</b>	<b>Pres.</b>	<b>EaD</b>	<b>Pres.</b>	<b>EaD</b>	
Arte	1	2	1	2					
Ciências	1	5	1	5					
Educação Física					1	2	1	2	
Ensino Religioso*									
Geografia	1	5	1	5					
História					1	5	1	5	
Língua Portuguesa	2	7	2	7					
Língua Inglesa					1	5	1	5	
Matemática					2	7	2	7	
<b>Número de aulas</b>	<b>5</b>	<b>19</b>	<b>5</b>	<b>19</b>	<b>5</b>	<b>19</b>	<b>5</b>	<b>19</b>	
<b>Total aulas-semanais</b>	<b>24</b>		<b>24</b>		<b>24</b>		<b>24</b>		
<b>Total Hora-Relógio EAD do Módulo</b>	<b>320</b>		<b>320</b>		<b>320</b>		<b>320</b>		
<b>Total Hora-Relógio Presencial do Módulo</b>	<b>80</b>		<b>80</b>		<b>80</b>		<b>80</b>		
<b>Total da carga horária Presencial + EaD</b>	<b>400</b>		<b>400</b>		<b>400</b>		<b>400</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>1.600 Horas</b>								

OBS: \* A carga horária do Ensino Religioso são 10 horas-aulas realizadas presencialmente. Este componente é de matrícula facultativa ao estudante.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4

### 4.3.3 ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO

A estrutura curricular do Ensino Médio, descrita na Lei n.º 13.415/2017 e na Resolução CNE/CEB n.º 03/2018, é composta por duas partes indissociáveis, sendo uma delas, a Formação Geral Básica – FGB e os Itinerários Formativos – IF. Segundo a Resolução CNE/CEB n.º 03/2018, no Art. 6º, a FGB é o conjunto de competências e habilidades das áreas de conhecimento que aprofundam e consolidam as aprendizagens essenciais”. A BNCC, propõe a unificação dos estudos por áreas do conhecimento, afastando-se da fragmentação por componente curricular, uma vez que esse novo formato pode ampliar as indissociáveis contribuições em vários aspectos da aprendizagem e da vida social. Na EJA, a FGB foi organizada a partir das áreas do conhecimento, articuladas de forma interdisciplinar pelos componentes curriculares, a saber:

- Linguagens e suas Tecnologias: Arte, Educação Física, Língua Inglesa e Língua Portuguesa
- Matemática e suas Tecnologias;
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Biologia, Física e Química
- Ciências Humanas Sociais Aplicadas: Filosofia, Geografia, História e Sociologia.

As áreas do conhecimento são organizadas como resultantes da interdisciplinaridade e como essenciais para a formação integral do educando, de modo a conduzi-lo à compreensão do mundo real, físico e social que o circunda. Nesta perspectiva, os currículos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio estão sendo apresentados na forma de uma matriz que contempla a integração de competências, habilidades e objetos do conhecimento por eixos integradores e áreas do conhecimento.

Os Itinerários Formativos segundo a Resolução CNE/CEB n.º 03/2018, integram um conjunto de unidades curriculares que possibilitam ao estudante aprofundar seus conhecimentos e se preparar para o prosseguimento de estudos e para o mundo do trabalho, de forma a contribuir para a construção de soluções de problemas pessoais e da sociedade.

O parágrafo 2º do Art. 12 das DCNEM estabelece, ainda, que os Itinerários Formativos se organizem a partir de quatro eixos estruturantes (Investigação Científica, Processos Criativos, Mediação e Intervenção Sociocultural e Empreendedorismo). Tais eixos estruturantes, visam integrar os diferentes arranjos de Itinerários Formativos, bem como criar oportunidades para que os estudantes vivenciem experiências educativas associadas à realidade contemporânea, que promovam a sua formação pessoal, profissional e cidadã. Para tanto, buscam envolvê-los em situações de aprendizagem que os permitam produzir conhecimentos, criar, intervir na realidade e empreender projetos presentes e futuros (BRASIL, 2018). O componente curricular Projeto de Vida compõe os IF, e os estudantes deverão cursá-lo nos três (3) Módulos. Para a oferta EaD no Ensino Médio, a distribuição dos componentes curriculares segue a Matriz do Parecer CEE/CEMEP n.º 525/2021.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4

### 4.3.3.1 COMPONENTES CURRICULARES E ITINERÁRIOS FORMATIVOS

O Módulo 1 é composto pelos componentes curriculares: Filosofia, História, Geografia, Sociologia e Matemática; pelo Projeto de Vida e pelo Itinerário Formativo na Área de Linguagens e suas Tecnologias com a trilha de aprendizagem **Língua Portuguesa e Cultura Digital**.

MÓDULO 1	Componentes Curriculares	Horas-Relógio EaD	Horas-Aula EaD
FGB	Filosofia	17	20
	História	50	60
	Geografia	50	60
	Sociologia	17	20
	Matemática	117	140
<b>TOTAL HORAS FGB EaD</b>		<b>251</b>	<b>300</b>
IF	Projeto de Vida	*	*
	Língua Portuguesa e Cultura Digital	33	40
<b>TOTAL HORAS IF EaD</b>		<b>33</b>	<b>40</b>
<b>TOTAL HORAS DO MÓDULO EaD</b>		<b>284</b>	<b>340</b>

OBS: \* A carga horária do Projeto de vida são de 17 horas-relógio ou 20 horas-aula realizadas presencialmente.

O Módulo 2 é composto pelos componentes curriculares: Arte, Educação Física, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Projeto de Vida e Itinerário Formativo na Área de Matemática e suas Tecnologias com a trilha de aprendizagem Educação Financeira.

MÓDULO 2	Componentes Curriculares	Horas-Relógio EaD	Horas-Aula EaD
FGB	Arte	33	40
	Educação Física	33	40
	Língua Portuguesa	100	120
	Língua Inglesa	67	80
<b>TOTAL HORAS FGB EaD</b>		<b>233</b>	<b>280</b>
IF	Projeto de Vida	*	*
	Educação Financeira	50	60
<b>TOTAL HORAS IF EaD</b>		<b>50</b>	<b>60</b>
<b>TOTAL HORAS DO MÓDULO EaD</b>		<b>283</b>	<b>340</b>

OBS: \* A carga horária do Projeto de vida são 17 horas-relógio ou 20 horas-aula realizadas presencialmente.

O Módulo 3 é composto pelos componentes curriculares: Biologia, Química, Física, Projeto de Vida e o Itinerário Formativo Integrado nas áreas de Matemática e suas Tecnologias e Ciências da Natureza com a trilha de aprendizagem **Matemática e Ciências da Natureza - Educação Ambiental e Sustentabilidade** e o Itinerário Formativo Integrado nas áreas de Linguagem e suas Tecnologias e Ciências Humanas Sociais Aplicadas com a trilha de aprendizagem **Língua Portuguesa e Ciências Humanas e Sociais- Aprendendo a Empreender**. (grifo no original)



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4

MÓDULO 3	Componentes Curriculares	Horas-Relógio EaD	Horas-Aula EaD
FGB	Biologia	83	100
	Química	83	100
	Física	83	100
<b>TOTAL HORAS FGB EaD</b>		<b>249</b>	<b>300</b>
IF	Projeto de Vida	*	*
	Língua Portuguesa e Ciências Humanas: Apreendendo a Empreender	33	40
	Matemática e Ciências da Natureza: Educação Ambiental e Sustentabilidade	17	20
<b>TOTAL HORAS IF EaD</b>		<b>50</b>	<b>60</b>
<b>TOTAL HORAS DO MÓDULO EaD</b>		<b>299</b>	<b>360</b>

**OBS:** \* A carga horária do Projeto de vida são 17 horas-relógio ou 20 horas-aula realizadas presencialmente.

4.3.4.1. Formação Geral Básica.

NRE:		MUNICÍPIO:					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:							
ENDEREÇO:							
TELEFONE:							
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná							
CURSO:		TURNO:			C.H.:		
DIAS LETIVOS ANUAIS:		ANO:					
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULO 1		MÓDULO 2		MÓDULO 3	
		Pres	EaD	Pres	EaD	Pres	EaD
Linguagens e suas Tecnologias	Arte			1	2		
	Educação Física			1	2		
	Língua Inglesa			1	4		
	Língua Portuguesa			2	6		
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1	1				
	Geografia	1	3				
	História	1	3				
	Sociologia	1	1				
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	2	7				
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física					1	5
	Química					1	5
	Biologia					1	5
<b>Total Horas Aulas semanais FGB</b>		<b>6</b>	<b>15</b>	<b>5</b>	<b>14</b>	<b>3</b>	<b>15</b>
		<b>21</b>		<b>19</b>		<b>18</b>	
<b>Total Horas Relógio FGB EaD</b>		<b>251</b>		<b>233</b>		<b>249</b>	



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4

4.3.4.2 ITINERÁRIOS FORMATIVOS

ÁREAS DO CONHECIMENTO	TRILHAS DE APRENDIZAGEM	MÓDULO 1		MÓDULO 2		MÓDULO 3	
		Pres	EaD	Pres	EaD	Pres	EaD
Itinerário Formativo de Linguagens	Língua Portuguesa e Cultura Digital	1	2				
Itinerário Formativo de Matemática e suas Tecnologias	Educação Financeira			1	3		
Itinerário Formativo Integrado de Matemática e Ciências da Natureza	Matemática e Ciências da Natureza - Educação Ambiental e Sustentabilidade					1	1
Itinerário Formativo Integrado de Linguagens e Ciências Humanas Sociais Aplicadas	Língua Portuguesa e Ciências Humanas Sociais Aplicadas - Aprendendo a Empreender					1	2
Projeto de vida		1	-	1	-	1	-
Total Horas Aulas semanais IF		2	2	2	3	3	3
		4		5		6	
Total Horas Relógio semestral IF EaD		33		50		50	

4.3.4.4 – TOTAL GERAL

Total Aulas semanais FGB + IF	25	24	24
Total Hora Relógio do Módulo FGB + IF EaD	284	283	299
Total Hora Relógio do Módulo Presencial	132	117	101
Total Hora Relógio EaD + Presencial	416	400	400
<b>TOTAL</b>	<b>1.216 Horas</b>		

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4

### 4.4 MATRÍCULAS E ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

As matrículas serão efetuadas, presencialmente, nas Instituições de Ensino que ofertam a EJA/EaD e as turmas organizadas nos Módulos pretendidos, como indicado nas matrizes curriculares. Tendo em vista, que as propostas pedagógicas seguem a mesma temporalidade, os estudantes com matrículas no ensino presencial poderão migrar para o ensino a distância e vice-versa. Todos os registros dos estudantes serão realizados no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE onde o educando tem registrado o histórico das áreas e módulos já cursados, a frequência e as avaliações.

### 5. MATERIAL DIDÁTICO

Visando atender às especificidades da EaD, **será disponibilizado em formato digital no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA os materiais pedagógicos que se constituem em textos com linguagem dialógica**, de hipertextos (com indicações de links para páginas web e vídeos), textos em formato PDF, textos elaborados em editor de vídeos, guias e atividades que favoreçam o desenvolvimento do conhecimento, a intuição, a criatividade e a motivação. **O estudante deverá ser apoiado com materiais didáticos impressos, consoante a Resolução CNE/CEB n.º 3/2010, considerando que a internet não será a única ferramenta no ensino EaD, já que pode e deve ser disponibilizada também, versão impressa do material no formato PDF.** (grifo nosso)

### 6. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

Na sociedade do conhecimento e da informação a aprendizagem ocorre de forma constante e em todos os lugares, especialmente havendo acesso à Internet e dispositivos fixos (computador de mesa) ou móveis (notebooks, smartphones, celulares e tablets). Como disposto no Parágrafo Único da Deliberação CEE/CP n.º 11/2021 para a oferta de Educação a Distância devem ser disponibilizados:

I - Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), plataformas garantidoras de acesso, além de mídias e/ou materiais didáticos impressos;

II - Infraestrutura tecnológica como polo de apoio pedagógico às atividades dos estudantes, garantindo seu acesso às bibliotecas físicas e virtuais, rádio, televisão, Internet e a todas as possibilidades de convergência digital.

**Ressalta-se que o ambiente virtual de aprendizagem está sendo licitado por meio do protocolo digital 18.086.465-2.** (grifo nosso)

### 7. PAPEL DO PROFESSOR

7.1 O professor nos momentos das aulas presenciais irá mediar o processo de aprendizagem, assim como aplicar as avaliações. Seu papel é dar apoio, acolher, estimular, valorizar e orientar. Também, participa do conselho de classe e do processo de diagnóstico dos saberes dos educandos, planejando novas intervenções quando necessário. De acordo com a Deliberação CEE/CP n.º 11/2021 os profissionais da educação que atuam na EaD, **devem ter formação em cursos de aperfeiçoamento de no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas e/ou curso de pós-graduação (lato sensu) condizente com a legislação em vigor que assegure a capacitação em EaD.** Nesse sentido, será proporcionado aos professores

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4

envolvidos na modalidade capacitação em Educação a Distância. (grifo nosso)

### 8. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

As avaliações dos componentes curriculares e dos itinerários formativos devem ser realizadas presencialmente na Instituição de ensino de matrícula. Para a composição da média do período avaliativo bimestral, devem ser proporcionados no mínimo 02 (dois) instrumentos de avaliação podendo chegar ao máximo de 10 (dez). Para a promoção, a média deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis), salienta-se que a frequência de 75% (setenta e cinco por cento) deve ser computada na carga horária presencial. O componente curricular “Projeto de Vida” deverá estar presente na Parte Flexível Obrigatória – PFO, compondo o Itinerário Formativo, uma vez que todos os estudantes deverão cursá-lo.

Para os dois níveis de Ensino: Fundamental – Fase II e Ensino Médio, consideram-se os seguintes critérios:

- a) Para fins de conclusão do Módulo, a média exigida para cada componente curricular, será 6,0 (seis vírgula zero) no conjunto de avaliações realizadas.
- b) Para aprovação nos momentos presenciais é obrigatório a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
- c) A avaliação do Projeto de Vida e dos Itinerários Formativos deverão seguir as normativas da Mantenedora.

[...]

### 11. PLANO DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES

A Deliberação CEE/CP n.º 11/21, orienta no Art. 4 quanto às especificações para o professor e para o tutor que atuam em Educação a Distância, devendo **ter formação em cursos de aperfeiçoamento de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas e/ou curso de pós-graduação (lato sensu) condizente com a legislação em vigor que assegure a capacitação em EaD.**

Consta à fl. 28, “Anexo 1 – Instituições de Ensino para a oferta EaD”, relação de 323 (trezentas e vinte e três) instituições de ensino pertencentes aos Núcleos Regionais de Educação de Apucarana, Área Metropolitana Norte, Área Metropolitana Sul, Assis Chateaubriand, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Cornélio Procópio, Curitiba, Dois Vizinhos, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guarapuava, Ibaiti, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Laranjeiras do Sul, Loanda, Londrina, Maringá, Paranaguá, Paranaíba, Pato Branco, Pitanga, Ponta Grossa, Telêmaco Borba, Toledo, Umuarama, União da Vitória e Wenceslau Braz, a seguinte solicitação:

As instituições de ensino abaixo relacionadas ofertarão a EJA/EAD. Nesse sentido, **solicitamos autorização de funcionamento para os cursos Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, a distância, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.** (grifo nosso)

[...]

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4

O processo foi convertido em diligência à Seed/PR em 25/04/2022 e 20/07/2022, retornando a este Conselho em 24/05/2022 e 03/08/2022, respectivamente. Em 25/08/2022 e 02/09/2022, a Coordenação de EJA/DEP/SEED encaminhou informação sobre a carga horária do Ensino Médio e justificativa quanto aos itinerários formativos.

### II-MÉRITO

Trata-se dos pedidos de apreciação das Propostas Pedagógicas Curriculares e de autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental- Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, encaminhados pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte/Departamento de Educação Profissional/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos –Seed/DEP/CEJA.

Em face das Propostas Pedagógicas Curriculares – PPCs apresentadas e da solicitação de autorização para 323 (trezentas e vinte e três) instituições de ensino, o processo foi convertido em diligência à Seed/PR em 25/04/2022, para esclarecimento, conforme segue:

Sobre as Propostas Pedagógicas Curriculares apresentadas:

1) informar se a PPC do Ensino Médio está em conformidade com o estabelecido nos artigos 12 e 13, da Lei Federal n.º 9.394/96 – LDB e nas Deliberações CEE/PR n.º 02/2018 e n.º 04/2021;

2) encaminhar as Matrizes Curriculares dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio adequadas às modalidades de Educação de Jovens e Adultos, a distância, com as cargas horárias, em horas relógio, distribuídas em presenciais (momentos presenciais) e a distância (momentos a distância);

3) incluir nos momentos presenciais, atendimento para as atividades práticas de laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia para o Ensino Fundamental – Fase II e para o Ensino Médio, conforme preconizam as normas vigentes para a Educação Básica;

4) complementar as PPCs apresentadas com as informações relativas aos incisos b, d, f,g,h,i,j , conforme estabelece o art. 24, da Deliberação CEE/PR n.º 11/2021 e demais normativas nacionais mencionadas nesta Diligência;

5) considerando a adequação da organização curricular da Educação de Jovens e Adultos/EJA, aprovada pelo Parecer CEE/BICAMERAL n.º 231/19, de 07/11/2019, também pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 99/2021, de 18/03/2021, bem como pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 525/21, de 09/12/2021,

**E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4**

esclarecer como se dará a forma de organização nas instituições de ensino para o atendimento da proposta ora em análise.

Quanto à solicitação de autorização das 323 (trezentas e vinte e três) instituições de ensino, recomenda-se que os processos sejam protocolados individualmente e encaminhados, em bloco, a este Conselho, tendo em vista que os mesmos precisam estar instruídos com solicitação de credenciamento para a oferta da Educação a Distância e autorização para o funcionamento dos cursos, nos termos das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021.

O processo retornou a este Conselho em 24/05/2022, com as seguintes informações:

Em atendimento a Diligência solicitada pela relatora Ana Seres Trento Comin, referente ao protocolo 18.622.328-4, esta Coordenação de Jovens e adultos esclarece:

**1) informar se está em conformidade com o estabelecido nos artigos 12 e 13, da Lei Federal nº 9.394 – LDB e nas Deliberações CEE/PR n.º 02/2018 e nº 04/2021.**

Como citado nas páginas 5 e 6 do protocolado, a proposta tem seu embasamento legal na LDB, em Deliberações, Resoluções e Pareceres. Quanto ao Projeto Político Pedagógico(sic), a partir da implementação, as instituições de ensino deverão se atentar para a revisão do seu PPP.(sic). Essa revisão é uma das frentes de trabalho do planejamento de execução e implementação do currículo. É por meio do Projeto Político Pedagógico, que a instituição de ensino deve, a partir do diálogo estabelecido com a sua comunidade escolar, sistematizar as alterações para a modalidade EaD, verificando também, na proposta do Novo Ensino Médio, a Formação Geral Básica e itinerários Formativos. Dessa forma, o Projeto Político Pedagógico, que constitui documento formal, intencional e articulador dos processos que ocorrem na escola, deverá ser atualizado com a finalidade de expressar a materialização do desenho curricular estabelecido pela SEED no âmbito da escola.

**2) encaminhar as Matrizes Curriculares dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio adequadas à modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, com as cargas horárias, em horas relógio, distribuídas em presenciais (momentos presenciais) e a distância (momentos a distância).**

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4

2.a) MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II.

NRE:		MUNICÍPIO:							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:									
ENDEREÇO:									
TELEFONE:									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO:			TURNO:				C.H.:		
ANO DE IMPLANTAÇÃO:			FORMA:						
Componentes Curriculares	Mod. 1		Mod. 2		Mod. 3		Mod. 4		
	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	
Arte	10	40	10	40					
Ciências	20	80	20	80					
Educação Física					10	40	10	40	
Ensino Religioso*									
Geografia	20	80	20	80					
História					20	80	20	80	
Língua Portuguesa	30	120	30	120					
Língua Inglesa					20	80	20	80	
Matemática					30	120	30	120	
<b>Total Hora-Relógio EAD do Módulo</b>	<b>320</b>		<b>320</b>		<b>320</b>		<b>320</b>		
<b>Total Hora-Relógio Presencial do Módulo</b>	<b>80</b>		<b>80</b>		<b>80</b>		<b>80</b>		
<b>Total da carga horária Presencial + EaD</b>	<b>400</b>		<b>400</b>		<b>400</b>		<b>400</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>1.600 Horas</b>								

Legenda: CHP (momentos presenciais); CHD (momentos não presenciais)

\*O Ensino Religioso é facultativo ao estudante, com 10 horas realizadas presencialmente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4

2. b) MATRIZ CURRICULAR – ENSINO MÉDIO

NRE:		MUNICÍPIO:					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:							
ENDEREÇO:							
TELEFONE:							
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná							
CURSO:		TURNO:		C.H.			
ANO DE IMPLANTAÇÃO:			FORMA:				
ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componentes Curriculares	Módulo 1		Módulo 2		Módulo 3	
		CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP
	ARTE			33	17		

LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FÍSICA			33	17		
	LÍNGUA INGLESA			67	16		
	LÍNGUA PORTUGUESA			100	34		
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	17	16				
	GEOGRAFIA	50	17				
	HISTÓRIA	50	17				
	SOCIOLOGIA	17	16				
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	117	33				
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA					83	17
	QUÍMICA					83	17
	BIOLOGIA					83	17
TOTAL DE HORAS/RELÓGIO SEMESTRAL FGB		251	99	233	84	249	51
ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	33	17				
ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FINANCEIRA			50	16		
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA	MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA - EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE					17	16
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS	LÍNGUA PORTUGUESA E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS - APRENDENDO A EMPREENDER					33	17
PROJETO DE VIDA HORAS/RELÓGIO			17		17		17
TOTAL DE HORAS/RELÓGIO SEMESTRAL – IF			67		83		100
TOTAL DOS MÓDULOS HORAS/RELÓGIO SEMESTRAL FGB + IF			417		400		400

Legenda: CHP (momentos presenciais); CHD (momentos não presenciais)



## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4

**3) incluir nos momentos presencias, atendimento para as atividades práticas de laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia para o Ensino Fundamental – Fase II e para o Ensino Médio, conforme preconizam as normas vigentes para a Educação Básica.**

Conforme especificado na Deliberação CEE n.º 11/2021, no Art. 1º § 2º “As atividades presenciais: avaliações; estágios; práticas profissionais e de laboratório; previstas nos Projetos Político-Pedagógicos serão desenvolvidas na sede da instituição de ensino, nos polos de educação a distância ou em ambiente profissional, conforme orientam as Diretrizes Curriculares Nacionais.” Ainda, o Art. 2º da mesma Deliberação cita que “Os cursos, programas e etapas da Educação Básica – Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio – ofertados na modalidade a distância, requerem a realização de atividades presenciais que podem ser ofertadas na sede da instituição, nos polos ou em ambiente profissional”. Sendo assim, **para a utilização dos Laboratórios de Informática e Laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia, é de competência da Coordenação Pedagógica, planejar em conjunto com os professores desses componentes curriculares as atividades a serem desenvolvidas, estabelecendo para isso um cronograma de ações, utilizando os momentos presenciais para as aulas teóricas e práticas** (agendamento prévio do laboratório) englobando os conteúdos presentes no PPP e PTD. Nos dias das aulas práticas, o laboratório é organizado pelo professor responsável da aula. Ao término de cada aula prática, o espaço é reorganizado para a próxima aula.(grifo nosso)

**4) complementar a PPC apresentada com as informações relativas aos incisos b, d, f, g, h, i, j conforme estabelece o art. 24, da Deliberação CEE/PR nº 11/2021 e demais normativas nacionais mencionadas nesta Diligência.**

Ao já descrito na PPC complementamos:

**4. b) Objetivos:**

- Apresentar uma nova possibilidade ao educando com o intuito de contribuir com o seu desenvolvimento por meio do uso das ferramentas que envolvem as tecnologias da informação e comunicação;
- Criar situações pedagógicas que permitam atender as necessidades de aprendizagem dos jovens e adultos na expectativa de possibilitar o acesso a novas formas de trabalho e cultura;
- Minimizar os índices de baixa escolaridade superando a defasagem idade/ano;
- Possibilitar a conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio para jovens e adultos;
- Evitar a evasão escolar;
- Garantir o padrão de qualidade de ensino a ser ministrado, com vistas ao desenvolvimento integral dos educandos, em seus aspectos intelectual, físico, social e psicológico mediado pelo uso das tecnologias;
- Trabalhar com pluralismo de ideias de concepções pedagógicas, relacionando os conteúdos das áreas de conhecimento, com o universo de valores e modos de vida dos educandos;
- Dar condições para o educando criar e desenvolver método próprio de aprendizagem, a fim de (co)responsabilizá-lo pela sua educação, tornando-

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4

o protagonista e preparando-o também para o prosseguimento de seus estudos;

- Vincular a educação escolar ao trabalho e às práticas sociais;
- Contribuir para a diminuição dos índices de analfabetismo funcional e digital;
- Desenvolver a habilidade de aprender a aprender tendo em vista a obtenção de novos conhecimentos, a formação permanente, a inserção com qualidade no mundo do trabalho e a formação de valores;
- Oferecer ao estudante condições de desenvolvimento integral e atendimento de qualidade com acesso ao conhecimento, com respeito a sua faixa etária, seu nível de escolaridade, sua disponibilidade de tempo, seu ritmo de aprendizagem, sua identidade cultural.

### **4. d) sistema de orientação pedagógica nas fases presencial e a distância, forma de acompanhamento dos estudantes:**

As formas de acompanhamento ao estudante são assim distribuídas:

#### **São funções do professor presencial:**

- Estimular, motivar e orientar os estudantes a desenvolverem as atividades propostas relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem;
- Avaliar o processo de aprendizagem do estudante, em articulação com o tutor a distância;
- Manter a equipe pedagógica informada sobre o nível de preparação e desenvolvimento dos estudantes;
- Acompanhar as interações dos estudantes, por meio de fóruns e chats, auxiliando o tutor a distância na condução desses recursos;
- Suscitar interesse pela investigação e uso de bibliotecas e laboratórios;
- Realizar ao final de cada componente curricular exercícios de auto avaliação, discussão de resultados de avaliações propostas nos encontros presenciais;
- Orientar trabalhos escolares e atividades complementares;
- Participar das reuniões pedagógicas e conselho de classe, sempre que convocado.

#### **São funções do professor/tutor a distância:**

São os responsáveis, juntamente com o professor presencial, pelo atendimento ao estudante em seus momentos “à distância”, recebendo e atendendo suas dúvidas e/ou encaminhando-as ao responsável, quando necessário, tendo como atribuições:

- Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- Participar de reuniões de estudo com os professores dos componentes curriculares
- Esclarecer dúvidas dos estudantes;
- Motivar o estudante no desenvolvimento das atividades propostas;
- Incentivar a participação ativa do estudante;
- Promover atividades de convivência;
- Auxiliar o professor na execução de suas tarefas;
- Elaborar documentos de apoio instrucional;
  - Incentivar o estudante na construção coletiva dos conhecimentos, a registrar suas reflexões e impressões e ao cumprimento das etapas e metas propostas;
- Elaborar relatórios de entrega das atividades, da utilização dos recursos, de acesso às ferramentas e de frequência dos estudantes no ambiente de aprendizagem;

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4

- Acompanhar a evolução das atividades dos componentes curriculares.

### **São funções do Gestor da Escola:**

- Gerir as questões administrativas do curso, atualizando-as, quando necessário;
  - Orientar os professores presenciais para o desenvolvimento adequado das atividades;
  - Acompanhar o processo de ensino-aprendizagem entre estudantes e professores presenciais;
  - Demais atividades relacionadas às questões pedagógicas e administrativas do curso.

### **4.f) descrição preliminar, sob forma de protótipos, dos recursos e materiais didáticos a serem utilizados;**

- Materiais didáticos

- são imprescindíveis para a Educação a Distância, e deverão ter um design instrucional, priorizando a contextualidade, a dialogicidade e a linguagem simples e objetiva. **O material didático é composto por material impresso e complementar.**

– Material Didático Complementar

– contempla diversos outros arquivos digitais, tais como: livros virtuais, em formato PDF, textos, vídeos, links, salas de chat, fóruns, caixa de mensagens, atividades práticas, tutoria, entre outros elaborados para dar apoio e sustentação às atividades de ensino e aprendizagem.

– Material audiovisual

– videoaulas disponíveis, via login e senha, no AVA.

– AVA - O acesso ao ambiente virtual de aprendizagem é disponibilizado via login/senha próprio de cada estudante matriculado. Esse ambiente foi concebido especialmente para o curso de Educação de Jovens e Adultos a distância e possui facilidades de interação, aprendizagem e contato entre estudantes e professores. Por meio do AVA os estudantes têm acesso as videoaulas, dentre outros recursos disponíveis, para potencializar o aprendizado. Também encontram um guia simplificado de uso, a fim de que possam aproveitar ao máximo tudo que o ambiente virtual tem a oferecer.

- Biblioteca - a Biblioteca da escola tem a finalidade de fornecer apoio bibliográfico ao corpo discente e docente. Constitui-se num laboratório de informações e de estudo e tem como objetivo participar efetivamente das atividades da escola, funcionando como elemento de apoio, enriquecimento e instrumental do Currículo. O estudante terá acesso ao acervo da Biblioteca nas escolas, assim como, à Biblioteca do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

- Interatividade - O curso é realizado com momentos presenciais e momentos não presenciais. Nos momentos presenciais os estudantes têm encontros obrigatórios semanalmente, sempre no mesmo dia e horário.

**Este tempo é destinado para a apresentação dos conteúdos, avaliações e interação com colegas e professores-tutores.** Assim, a todo momento o estudante é convidado a participar de atividades resolvendo desafios, descobrindo a teoria por meio de perguntas, prosseguindo e retornando quando achar necessário. Nos momentos não presencial, a concepção autoinstrucional do ambiente virtual permite ao estudante adquirir e reter os conhecimentos em ritmo próprio, de acordo com sua disponibilidade e domínio do conteúdo. - Programação Visual - a programação visual é desenvolvida de acordo com o seu conteúdo, como uma linguagem simples propiciando ao usuário facilidade no manuseio dos menus. - Objetos de Aprendizagem – os conteúdos dos módulos são

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4

disponibilizados em sequência lógica. Os estudantes terão acesso também em PDF, podendo ser impresso para apoio aos estudos.

- Questionário de fixação
- ao final de cada conteúdo estudado o estudante é submetido a um questionário de fixação.
- Sistema de gerenciamento
- permite a emissão de relatórios didático-pedagógicos.

### 4. g) matriz curricular e ementário;

A matriz curricular é parte importante e dispõe os componentes curriculares com suas respectivas cargas horárias, propiciando a visualização geral dos cursos.

O currículo traz competências e habilidades por área do conhecimento, para o Ensino Médio, permitindo maior integração entre os componentes curriculares, o que possibilita ao estudante uma visão integral dos conhecimentos desenvolvidos ao longo de seu percurso formativo.

Conforme o Art. 23 da LDB, “A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar”. Portanto, a organização da EJA na modalidade EaD será por Módulos.

### MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II

NRE:		MUNICÍPIO:						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:								
ENDEREÇO:								
TELEFONE:								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná								
CURSO:			TURNO:			C.H.:		
ANO DE IMPLANTAÇÃO:			FORMA:					
Componentes Curriculares	Mod. 1		Mod. 2		Mod. 3		Mod. 4	
	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD
Arte	10	40	10	40				
Ciências	20	80	20	80				
Educação Física					10	40	10	40
Ensino Religioso*								
Geografia	20	80	20	80				
História					20	80	20	80
Língua Portuguesa	30	120	30	120				
Língua Inglesa					20	80	20	80
Matemática					30	120	30	120
<b>Total Hora-Relógio EAD do Módulo</b>	<b>320</b>		<b>320</b>		<b>320</b>		<b>320</b>	
<b>Total Hora-Relógio Presencial do Módulo</b>	<b>80</b>		<b>80</b>		<b>80</b>		<b>80</b>	
<b>Total da carga horária Presencial + EaD</b>	<b>400</b>		<b>400</b>		<b>400</b>		<b>400</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1.600 Horas</b>							

**Legenda:** CHP= Carga Horária Presencial; CHD= Carga Horária a Distância

\*O Ensino Religioso é facultativo ao estudante, com carga horária presencial de 10 horas.

**E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4**  
MATRIZ CURRICULAR – ENSINO MÉDIO

NRE:		MUNICÍPIO:					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:							
ENDEREÇO:							
TELEFONE:							
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná							
CURSO:		TURNO:		C.H.			
ANO DE IMPLANTAÇÃO:			FORMA:				
ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componentes Curriculares	Módulo 1		Módulo 2		Módulo 3	
		CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE			33	17		
	EDUCAÇÃO FÍSICA			33	17		
	LÍNGUA INGLESA			67	16		
	LÍNGUA PORTUGUESA			100	34		
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	17	16				
	GEOGRAFIA	50	17				
	HISTÓRIA	50	17				
	SOCIOLOGIA	17	16				
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	117	33				
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA					83	17
	QUÍMICA					83	17
	BIOLOGIA					83	17
TOTAL DE HORAS/RELÓGIO SEMESTRAL FGB		251	99	233	84	249	51
ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	33	17				
ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FINANCEIRA			50	16		
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA	MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA - EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE					17	16
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS	LÍNGUA PORTUGUESA E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS - APRENDENDO A EMPREENDER					33	17
PROJETO DE VIDA HORAS/RELÓGIO			17		17		17
TOTAL DE HORAS/RELÓGIO SEMESTRAL – IF		67		83		100	
TOTAL DOS MÓDULOS HORAS/RELÓGIO SEMESTRAL FGB + IF		417		400		400	

**Legenda:** CHP= Carga Horária Presencial; CHD= Carga Horária a Distância

[...]

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4

EMENTÁRIO DOS COMPONENTES CURRICULARES PARA O ENSINO  
FUNDAMENTAL - FASE II  
[...]

4. h) possibilidade de acesso ao acervo bibliográfico físico e virtual, específico do curso;

A biblioteca é um item obrigatório de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN) n.º 9394/96, (BRASIL, 1996) em todos os níveis e modalidades do ensino. As bibliotecas sejam tradicionais ou virtuais são exigidas para o andamento e desenvolvimento dos estudos, para a aquisição do conhecimento e cultura por parte dos estudantes e professores.

**A biblioteca faz parte do contexto organizacional e pedagógico das instituições de ensino** participando de forma direta nos processos de ensino-aprendizagem, promovendo benefícios significativos à educação de forma colaborativa e desenvolvimento da autonomia do estudante da EaD. O papel da biblioteca é dar suporte e complementação aos processos de ensino-aprendizagem disponibilizando a bibliografia indicada e complementar dos componentes curriculares dos cursos oferecidos.

**O acervo bibliográfico físico está instalado em espaços com iluminação adequada para a armazenagem dos livros.** A biblioteca conta com instalações para estudos individuais e para estudos em grupo, atendendo às necessidades dos estudantes e professores. Nesse espaço são disponibilizados computadores para consulta, acesso à Internet e digitação de trabalhos, com regime de funcionamento e atendimento adequados aos estudantes de EaD.

**O acervo da Biblioteca Virtual compõe-se de links que envolvem bases de dados (artigos), periódicos on-line (jornais, revistas, boletins, etc.), e-books, bibliotecas multimídia, bibliotecas digitais, dicionários, guias, referências e utilidades públicas e outros sites que tratam de assuntos relacionados às áreas temáticas dos componentes curriculares.** Ainda pode-se encontrar outros tipos de mídia, como vídeos e áudios, textos, livros, imagens e vídeos de animações com conteúdo interessante, e que servem tanto para satisfazer a curiosidade sobre determinado assunto, como para estudar.

### **i) laboratórios físicos e virtuais específicos para o curso;**

As escolas mantêm laboratórios de informática para atender os seus estudantes. Durante os horários de aula, os laboratórios são divididos mediante cronograma, de acordo com o componente curricular, seu teor e a necessidade de uso dos equipamentos. A utilização dos laboratórios fora do horário de aula é livre aos estudantes, para que possam realizar pesquisas na internet ou elaborar trabalhos solicitados. Fazem parte dos recursos audiovisuais: **televisores e projetores de multimídia, assim como a Internet no laboratório, nos equipamentos disponíveis nas salas de professores, salas de coordenadores, direção e biblioteca.**(grifo nosso)

### **j) carga horária para a integralização do curso, com descrição dos momentos a distância e presencial;**

**Regime de matrícula:** modular

**Organização curricular:** semestral

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4

### Idade mínima para a matrícula:

- 15 anos completos para Ensino Fundamental – Fase II
- 18 anos completo para Ensino Médio

### Carga horária do Ensino Fundamental – Fase II

A carga horária total é de 1600 (mil e seiscentas) horas, sendo 320 (trezentas e vinte) horas presenciais correspondente a 20% do total, e 1280 (mil duzentas e oitenta) horas à distância equivalente a 80% do total de horas, divididos em 4 módulos:

- Módulo 1 – equivalente ao 6º e 7º ano
- Módulo 2 – equivalente ao 6º e 7º ano
- Módulo 3 – equivalente ao 8º e 9º ano
- Módulo 4 – equivalente ao 8º e 9º ano

### Carga horária do Ensino Médio

A carga horária total é de 1217 (mil duzentos e dezessete) horas, sendo 967 (novecentas e sessenta e sete) (*sic*) horas a distância equivalente a 80% do total de horas e 240 (*sic*) (duzentas e quarenta) horas presenciais equivalente a 20% do total de horas, divididas em 3 módulos por área de conhecimento:

- Módulo 1 – Área de Ciências Humanas Sociais Aplicadas e Área de Matemática e suas tecnologias;
- Módulo 2 – Área de Linguagens e suas Tecnologias;
- Módulo 3 – Área de ciências da natureza e suas tecnologias. Sistema de Avaliação: para fins de conclusão a nota mínima exigida é 6,0 (seis vírgula zero) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nos momentos presenciais.

### Descrição momento presencial

A primeira semana os encontros presenciais têm por objetivo a apresentação da nova organização de aulas presenciais e das aulas a distância. **Nesse momento, os educandos receberão material informativo impresso, bem como orientações sobre o uso e acesso da plataforma virtual de aprendizagem. Estão previstas aulas presenciais para cada um dos componentes curriculares, que seguirão um cronograma organizado pela equipe pedagógica e divulgado previamente nas primeiras aulas presenciais.** Contudo, toda a organização do curso também estará disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem. É obrigatório o cumprimento da carga horária mínima de 75% (setenta e cinco) de frequência nos momentos presenciais.

Quando necessário, o professor presencial poderá utilizar equipamento multimídia com acesso à internet para ministrar as aulas e/ou rever as vídeo aulas do AVA; fazer as devidas correções e esclarecer as dúvidas dos estudantes; abordar os diferentes componentes curriculares de forma contextualizada, considerando o estudante como o centro do processo ensino e aprendizagem. O professor deve sempre considerar a diversidade e especificidades dos educandos em relação à sua forma de abordar a aprendizagem e o conhecimento. Serão nas aulas presenciais que o professor irá aplicar as avaliações. As aulas práticas serão realizadas nos laboratórios das instituições de ensino com a presença do professor do componente curricular. A partir da segunda semana, os educandos já orientados pelo corpo docente e equipe pedagógica, realizarão as



## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4

atividades presenciais conforme cronograma, e as atividades a distância no AVA.

### Descrição momentos a distância

Para os momentos a distância, a escola disponibiliza para os estudantes meios de contato de forma assíncrona, por meio do ambiente virtual de aprendizagem. As atividades programadas de cada componente curricular e itinerários estarão disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem, com prazo para acesso e execução. Os estudantes terão que realizar e/ou postar as atividades programadas, no prazo estabelecido, para então prosseguir para outro conteúdo/atividade. Em todas as áreas de conhecimento, estão previstas atividades para o estímulo e desenvolvimento da aprendizagem, **como fóruns, pesquisas, leituras, produções textuais, entre outras. Também terão atividades avaliativas no AVA**, que serão contabilizadas com as avaliações presenciais. **Entre as atribuições dos tutores, estão a interação com os estudantes por meio das ferramentas síncronas e assíncronas disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem.** Dessa forma serão disponibilizados:

- ✓ gravação em vídeoaula, com duração de 20 a 25 minutos para cada conteúdo dos componentes curriculares ofertados no Módulo;
- ✓ atualização dos conteúdos das páginas dos respectivos componentes curriculares;
- ✓ atividades avaliativas virtuais;
- ✓ conteúdos de recuperação que vão contribuir para que os estudantes que não conseguiram atingir o aprendizado esperado, tenham a possibilidade de recuperação em duas ou três novas tentativas.

A plataforma ainda terá disponível os recursos abaixo relacionados:

- sistema de quiz com perguntas e respostas referentes às aulas;
- Wiki ou atividade em colaboração para permitir compartilhar textos com grupos, turmas, etc., sendo possível realizar download do texto concluído. Esta ferramenta deve diferenciar as contribuições, facilitando a identificação dos estudantes que contribuíram no documento, seja por cores ou indicação de nome do usuário;
- Fórum de Discussão - para permitir interação em texto, áudio ou vídeo, incluindo interação por dispositivos móveis, além da possibilidade de anexar arquivos ou fazer referências a links externos; a opção de curtir comentários, permitindo a organização da disposição das mensagens por quantidade de curtidas ou de maneira tradicional por linha do tempo; permitir o alinhamento a resultados e/ou competências, podendo servir como uma tarefa avaliada ou simplesmente como um fórum para discussões informais;
- Chat/bate-papo - destinada à troca de mensagens instantâneas; Bate-papo síncrono de texto dentro de um espaço de curso;
- Central de mensagens (e-mail) - destinada à comunicação entre os estudantes, com recursos de caixa de entrada, caixa de saída, mensagens enviadas, permitindo envio de mensagem em texto, imagem, áudio, vídeo, arquivos anexados; indicar mensagens não lidas e encaminhar mensagens para o e-mail cadastrado pelo estudante;
- Quadro de Avisos/Mural - para a publicação de recados e avisos pelos usuários gestores por turma, curso ou geral, podendo ser inseridas figuras, links de acessos automáticos, permitindo o bloqueio e desbloqueio desta funcionalidade de acordo com a necessidade do gestor;

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4

- Acompanhamento de navegação - estrutura de visualização, por parte do estudante, o conteúdo acessado, situando-se sobre o que já foi realizado, em que ponto do curso parou e quais conteúdos ainda não foram acessados;
- Histórico - as ferramentas chat, caixa de mensagem e esclarecimento de dúvidas deverão guardar o respectivo histórico, para que o gestor possa consultá-las;
- Desempenho/ histórico do estudante - ferramenta de monitoramento do desempenho do estudante para consulta e acompanhamento durante a realização do curso. Porcentagem concluída e acessos do usuário durante o período, histórico de comunicações com professor, trabalhos enviados dentro do prazo, em atraso ou pendentes;
- Feedback - geração e envio de feedback do professor/tutor sobre a atividade em formato de vídeo, áudio ou texto direto na plataforma, em área de correção das atividades;
- Publicação atividades/envio de trabalhos - para permitir aos estudantes encaminharem arquivos diretamente via plataforma. Os envios de trabalhos podem incluir páginas web, documentos do Word, vídeos, áudio, apresentações de slides, links, etc.
- Atividades - atividades objetivas e discursivas, com ou sem bloqueio de passagem para o próximo módulo do conteúdo. As atividades podem ser desenvolvidas nos mais diversos objetos de aprendizagem. Deve permitir a utilização de banco de questões com randomização de perguntas e respostas;
- Calendário - que permita a gestão de tarefas e eventos no ambiente virtual, com a funcionalidade "arrastar e soltar" para agendar e reagendar eventos no calendário. Deve possuir notificação automática de eventos e integração compatível com o formato iCalendar e recurso de agendamento de eventos;
- Ferramentas de Trilhas de aprendizagem individualizada - que permita a criação de caminhos de aprendizagem individualizados, ramificados, personalizando o engajamento dos estudantes e por meio da apresentação de conteúdo mais aderente ao perfil de cada estudante;
- Ajuda - instruções para utilização do sistema na visão do estudante e do gestor, por meio de tutorial;
- FAQ - que possibilite a criação de perguntas frequentes, inserção de links externos de perguntas frequentes, busca nos guias de acesso da ferramenta;
- Central de atendimento - Os tutores deverão responder aos questionamentos dos estudantes o mais breve possível, de maneira online via chat de atendimento, e-mail, DDG 0800 e mensagens eletrônicas, com o objetivo de fornecer esclarecimentos sobre a utilização do sistema e sanar eventuais dúvidas.

**5) considerando a adequação da organização curricular da Educação de Jovens e Adultos/EJA, aprovada pelo Parecer CEE/BICAMERAL n.º 231/19, de 07/11/19, também pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 99/2021, de 18/03/21, bem como pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 525/21, de 09/12/21, esclarecer como se dará a forma de organização nas instituições de ensino para o atendimento da proposta ora em análise.**

A matriz do Parecer CEE/BICAMERAL n.º 231/19 para o Ensino Médio, assim como a matriz do Parecer CEE/CEMEP n.º 99/2021 estão finalizando seu ciclo de atendimento. Portanto, para a organização curricular nas instituições de ensino na modalidade EJA/ EaD serão utilizadas para o

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4

Ensino Fundamental - Fase II a matriz do Parecer CEE/BICAMERAL n.º 231/19, e para o Ensino Médio a matriz do Parecer CEE/CEMEP n.º 525/21.

### **Organização Pedagógica:**

- A matrícula é o ato oficial que vincula o aluno à escola e serão realizadas no Módulo;
- Fica assegurado aos estudantes, o aproveitamento de estudos dos componentes curriculares concluídos com êxito por meio de cursos organizados por disciplina, por exames supletivos, ENEM até 2016, exames de EJA On-line, série(s) e de período(s) / etapa(s) / semestre(s) equivalente(s) à conclusão de série(s) do ensino regular, mediante apresentação de comprovante de conclusão;
- Os educandos desistentes do processo de escolarização formal, em anos letivos anteriores, terão seus conhecimentos aferidos por processo de classificação;
- O estudante matriculado na organização 100% presencial poderá, a seu pedido, ser remanejado para a Organização EaD e vice-versa. A carga horária cursada deverá ser considerada;
- É proporcionado a recuperação de estudos, caso o estudante não obtenha média final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) nos componentes do módulo, oportunizando atividades de reforço para suprir lacunas de aprendizagem, através de trabalhos ou estudos extras que se desenvolvem de forma complementar.

Ainda, ressalta-se que visando o amparo legal serão utilizados os instrumentos pedagógicos amparados pela Deliberação nº 09/2021, que dispõe sobre a matrícula de ingresso, por transferência, em regime de progressão parcial, aproveitamento de estudos, de classificação e de reclassificação.

Após o retorno da diligência, constatou-se a necessidade de complementação sobre alguns itens apresentados a este Conselho. Assim, o processo foi novamente convertido em diligência em 20/07/2022, para os seguintes esclarecimentos:

1) encaminhar a Matriz Curricular do Ensino Médio, com a somatória do total da carga horária em hora relógio, bem como reavaliar a distribuição de sua carga horária, tanto na Formação Geral Básica quanto nos Itinerários Formativos, devendo estar em conformidade com o §3º, do artigo 11, da Deliberação CEE/PR n.º 10/2021, mesmo sendo carga horária maior que a estabelecida pela norma;

2) manifestar-se sobre a permanência ou não da solicitação de autorização das 323 (trezentas e vinte e três) instituições de ensino neste protocolado;

3) complementar o item da Diligência anterior: “descrição preliminar, sob forma de protótipos, dos recursos e materiais didáticos a serem utilizados”, informando se as instituições de ensino possuem condições de infraestrutura para o atendimento da modalidade pleiteada, com destaque para o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a ser utilizado, o material didático impresso, os laboratórios físicos e as bibliotecas virtuais;

#### E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4

4) complementar a informação do item 5 da Diligência anterior, esclarecendo se as instituições de ensino permanecerão com as duas ofertas: presencial e a distância.

Também foi questionado se o protocolado sobre o encaminhamento da implementação da Proposta Pedagógica Curricular, concedida pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 525/21, de 19/12/2021, já havia sido enviado a este Conselho e se houve alguma avaliação prévia da implantação da nova Proposta no ano de 2022.

O processo retornou a este Conselho em 03/08/2022, com a seguinte informação:

Referente ao protocolo 18.622.328-4, esta Coordenação de Jovens e adultos elucida:

1) Encaminhar a Matriz Curricular do Ensino Médio com a somatória do total da carga horária em hora relógio, bem como reavaliar a distribuição de sua carga horária, tanto na Formação Geral Básica quanto nos Itinerários Formativos, devendo estar em conformidade com o §3º, do artigo 11, da Deliberação CEE/PR n.º 10/2021, mesmo sendo carga horária maior que a estabelecida pela norma.

R: Encaminhamos a Matriz Curricular para o Novo Ensino Médio, dentro das organizações por área de conhecimento, itinerários formativos e projeto de vida, com a carga horária hora /relógio total, conforme solicitado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4

### E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4

NRE:		MUNICÍPIO:					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:							
ENDEREÇO:							
TELEFONE:							
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná							
CURSO:		TURNO:		C.H. 1.217 horas			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023			FORMA: Educação a Distância				
ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componentes Curriculares	Módulo 1		Módulo 2		Módulo 3	
		CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE			33	17		
	EDUCAÇÃO FÍSICA			33	17		
	LÍNGUA INGLESA			67	16		
	LÍNGUA PORTUGUESA			100	34		
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	17	16				
	GEOGRAFIA	50	17				
	HISTÓRIA	50	17				
	SOCIOLOGIA	17	16				
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	117	33				
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA					83	17
	QUÍMICA					83	17
	BIOLOGIA					83	17
TOTAL DE HORAS/RELÓGIO SEMESTRAL FGB		251	99	233	84	249	51
ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	33	17				
ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FINANCEIRA			50	16		
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA	MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA - EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE					17	16
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS	LÍNGUA PORTUGUESA E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS - APRENDENDO A EMPREENDER					33	17
PROJETO DE VIDA HORAS/RELÓGIO			17		17		17
TOTAL HORAS/RELÓGIO ITINERÁRIOS FORMATIVOS		33	34	50	33	50	50
TOTAL HORAS/RELÓGIO FGB + IF		284	133	283	117	299	101
TOTAL GERAL CARGA HORÁRIA DO MÓDULO		417		400		400	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		1.217 horas					

Legenda: CHP (Carga horária/momentos presenciais); CHD (carga horária/momentos não presenciais)

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4

### **2) Manifestar-se sobre a permanência ou não da solicitação de autorização das 323 (trezentas e vinte e três) instituições de ensino neste protocolado.**

R: No decorrer dos trâmites deste protocolado, algumas escolas de EJA e CEEBJA foram fechadas, portanto, atualizando esses dados, atualmente estamos com **319 instituições de ensino**, das quais **78 são Centros Estaduais de Educação Básica de Jovens e Adultos (CEEBJA)**, com oferta exclusiva da modalidade, e **241 Escolas de EJA**, onde a oferta ocorre apenas no período noturno.

Lembramos, **que nem todas as instituições de ensino de EJA irão ofertar a Educação a Distância**, pois trata-se de uma proposta que objetiva atender estudantes trabalhadores; empregados que trabalham por turnos, como por exemplo, enfermeiros e seguranças; donas de casa; viajantes e motoristas; mães que não podem deixar menores sozinho na residência; entre outros. Dessa forma, se busca contemplar os estudantes que não conseguem frequentar as aulas com regularidade, porque a busca dos meios de subsistência absorve o seu tempo e não se harmoniza com as exigências do ensino presencial. Importante ainda, salientar, **que não ocorrerá a exclusão dos outros estudantes que pertencem a EJA**, uma vez que a oferta do ensino 100% presencial continuará contemplando os demais estudantes da modalidade, principalmente os jovens de 15 e 17 anos que vem se inserindo na modalidade há algum tempo. Quanto à solicitação de autorização da oferta EaD, ainda não foi protocolada, porque há necessidade de constar a documentação dos professores que atuarão nesta proposta, conforme estabelece a Deliberação CEE/CP nº 11/2021:

Art. 4º Os profissionais da educação (professores e tutores) que atuarem na EaD devem ter formação em cursos de aperfeiçoamento de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas e/ou curso de pósgraduação (lato sensu) condizente com a legislação em vigor que assegure a capacitação em EaD.

Assim, o curso de capacitação ofertado pela SEED, com 180 horas, terá início em 22/08/2022 e término em 20/10/2022 com aproximadamente 4 mil professores. Um segundo grupo, iniciará o mesmo curso no início de 2023 atendendo mais uma demanda de professores que desejam realizar a capacitação e assim sucessivamente até o atendimento para todos os professores da EJA.

**As autorizações para funcionamento em EaD para as escolas de EJA e CEEBJA, serão enviadas ao Conselho Estadual de Educação organizadas por Núcleos Regionais atendendo o Arts. 17, 18 e 19 da Deliberação CEE/CP nº 11/2021. (grifo nosso)**

### **3) Complementar o item da Diligência anterior: “descrição preliminar, sob forma de protótipos, dos recursos e materiais didáticos a serem utilizados”, informando se as instituições de ensino possuem condições de infraestrutura para o atendimento da modalidade pleiteada, com destaque para o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a ser utilizado, o material didático impresso, os laboratórios físicos e as bibliotecas virtuais.**

R: Informamos que por meio do protocolo 18.086.465-2, a plataforma/ambiente virtual de aprendizagem está sendo licitada. Esta



## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4

licitação prevê a inserção dos conteúdos dos componentes curriculares para o ensino fundamental – anos finais, em consonância com o Referencial Curricular do Paraná e do Currículo da Rede Estadual Paranaense (CREP), e para o Ensino Médio, seguindo a Resolução CNE/CEB, nº 3 de 21 de novembro de 2018 que atualiza as Diretrizes Nacionais Curriculares (DCNs) do Ensino Médio; a Resolução CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018 e a Deliberação CEE/SEED nº 4/2021. Ainda, a plataforma vai contar com o material digital para impressão, biblioteca com textos, livros, imagens, vídeos e animações, vídeoaulas, quiz, Wiki, fórum, chat, mensagem, quadro de avisos, calendário com interface gráfica amigável e intuitiva para os estudantes. Cada estudante terá uma área específica como um portfólio com toda sua vida escolar: trabalhos, atividades, provas, notas, comentários dos tutores, revisões de aulas entre outras. Este portfólio individual deverá mostrar de forma cronológica em formato de “timeline” facilitando a exposição dos fatos e possa saltar de um fato a outros usando como índice as datas que ocorreram. Também estarão disponíveis no AVA, os conteúdos de recuperação que vão contribuir para que os estudantes que não conseguiram atingir o aprendizado esperado, tenham a possibilidade de recuperação em duas ou três novas tentativas

### **4) Complementar a informação do item 5 da Diligência anterior, esclarecendo se as instituições de ensino permanecerão com as duas ofertas presencial e a distância.**

Duas formas de oferta passarão a ser consideradas na EJA: **A EJA/EaD e a EJA/presencial que já é praticada no Paraná. A EJA/EAD irá se configurar como mais uma ferramenta de apoio ao processo de ensino de jovens e adultos, e concomitante ao formato 100% presencial. Não se pretende a substituição das aulas presenciais.** A experiência com as atividades a distância realizadas com os estudantes da EJA no Estado do Paraná, durante o período da pandemia, demonstrou um quantitativo de indivíduos que interagiram de forma efetiva com as ferramentas disponibilizadas, apresentando condições para o desenvolvimento das atividades por meio de ferramentas digitais. **Do mesmo modo, se observou um grande quantitativo de indivíduos que necessitam do apoio 100% presencial para desenvolver sua aprendizagem. Exigir-se-á frequência mínima de 75% nos momentos presenciais de acordo com o cronograma de aulas. Estes momentos serão constituídos por aulas expositivas, laboratório de ciências/biologia, química e física, bem como oficinas de texto, grupos de trabalho, entre outros sob a mediação do professor-tutor. Assim, essas duas ofertas na EJA são para atender à diversidade de seu público, permitindo que o direito à educação e da formação seja devidamente usufruída.** ( grifo nosso)

**Sobre a implementação da Proposta Pedagógica Curricular concedida pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 525/21, de 19/12/2021, com pretensão de organização também na modalidade EaD, o protocolado de solicitação de complementação contido no Voto do referido Parecer já foi encaminhado a este Conselho? Há alguma avaliação prévia da implantação neste ano de 2022, para a solicitação ora apresentada a este Conselho?**

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4

Por equívoco desta CEJA, foi encaminhada a complementação solicitada, no próprio protocolado do Parecer CEE/CEMEP nº 525/21. Informamos que para corrigir o erro, a reorganização curricular do Módulo 3 – Novo Ensino Médio para a EJA foi novamente enviada pelo protocolo nº 19.297.051-2. Informamos ainda, que a perspectiva da implementação seja para fevereiro de 2023.

Em 25/08/2022, a Coordenação de Educação de Jovens e Adultos encaminhou informação sobre a carga horária do Ensino Médio, nos seguintes termos:

Reexaminando a carga horária do ensino médio, disposto às folhas 122 Mov. 8 observou-se uma diferença quanto a carga horária **EaD e presencial**. Assim, reencaminhamos com a correção. Indispensável reiterar, que conforme matriz curricular já apresentada, a carga horária referente a Formação Geral Básica é de 967 horas e a carga horária referente aos Itinerários formativos e Projeto de vida é de 250 horas.

### **Carga horária do Ensino Médio**

A **carga horária total é de 1217** (mil duzentos e dezessete) horas. No que se refere **aos momentos a distância e aos momentos presenciais**, a carga horária fica assim distribuída: 866 (oitocentos e sessenta e seis) **a distância** equivalente a 71,1% e 351 (trezentos e cinquenta e um) **presenciais** equivalente a 28,9%.

Também, em 02/09/2022, a referida Coordenação anexou ao protocolado a seguinte justificativa, fl. 152:

Este Departamento de Educação Profissional, por meio da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos, tem a intencionalidade de alterar os itinerários formativos do Módulo 3 da Matriz Curricular EJA/EaD, contida no protocolo 18.622.328-4. **A justificativa para tal propósito, é assegurar o protagonismo dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos, oportunizando a opção de escolha dos Itinerários Formativos.**

Deste modo, a **SEED/DEDUC/DEP/CEJA** solicita a permissão para realizar a alteração mencionada e se compromete em organizar os itinerários do módulo 3, a ser encaminhado ao distinto Conselho Estadual de Educação para análise e parecer **até 31 de março de 2023.**( grifo nosso)

Importante retomar o objeto inicial deste protocolado, qual seja: apreciação das Propostas Pedagógicas Curriculares e autorização de funcionamento para os cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância. Ocorre que, foi solicitado manifestação da Seed/PR/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos (Ceja) sobre a permanência ou não da solicitação de autorização das 323 (trezentas e vinte e três) instituições de ensino neste protocolado. Após a diligência houve a seguinte informação: “As autorizações para funcionamento em EaD para as escolas de EJA e CEEBJA, serão enviadas ao Conselho Estadual de Educação, organizadas por Núcleos Regionais.”

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4

Nessa perspectiva, entende-se que tal solicitação não é mais objeto deste protocolado, permanecendo somente a apreciação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância.

Quanto à proposição da Seed/PR, é importante destacar que a Resolução CNE/CEB n.º 1, de 28/05/2021, que instituiu as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância, estabeleceu:

Art. 4º Os cursos da EJA **desenvolvidos por meio da EaD serão ofertados apenas para os Anos Finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio**, com as seguintes características:

**I – a duração mínima dos cursos da EJA, desenvolvidos por meio da EaD, será a mesma estabelecida para a EJA presencial;**

**II – disponibilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) aos estudantes, e de plataformas garantidoras de acesso além de mídias e/ou materiais didáticos impressos;**

III – desenvolvimento de interatividade pedagógica dos docentes licenciados na disciplina ou atividade, garantindo relação adequada de professores por número de estudantes;

IV – disponibilização de infraestrutura tecnológica como polo de apoio pedagógico às atividades dos estudantes, garantindo seu acesso à biblioteca, rádio, televisão e internet aberta às possibilidades da chamada convergência digital; e

V – reconhecimento e aceitação de transferências entre os cursos da EJA presencial e os desenvolvidos em EaD ou mediação tecnológica.

Parágrafo único. Para cursos de EJA do Ensino Médio, a oferta de EaD é limitada a **no máximo** 80% (oitenta por cento) de sua carga horária total, tanto na formação geral básica quanto nos itinerários formativos do currículo. (grifo nosso)

Art. 12. O 3º segmento da EJA, correspondente ao Ensino Médio, poderá ser ofertado na forma presencial e/ou a distância, e seus currículos serão compostos por formação geral básica e itinerários formativos, indissociavelmente. Os sistemas de ensino poderão organizar os cinco itinerários formativos integrados, sendo que até 960 (novecentas e sessenta) horas serão destinadas à BNCC e 240 (duzentas e quarenta) horas para o itinerário formativo escolhido (Lei nº 13.415/2017, art. 4º, § 3º).

Por sua vez, a Deliberação CEE/PR n.º 10/2021, de 01/12/2021, estabeleceu normas para a Educação de Jovens e Adultos nos Ensinos Fundamental e Médio no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, e expôs:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4  
**DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DA  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Art. 6º Os cursos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) podem ser organizados sob as formas presencial ou na modalidade da Educação a Distância, articulados ou não à Educação Profissional.

Art. 7º A EJA é organizada em regime semestral ou modular, em segmentos e etapas, com a possibilidade de flexibilização do tempo para o cumprimento da carga horária exigida, sendo que para cada segmento, há uma correspondência nas etapas da Educação Básica e carga horária específica: (Redação dada pela Deliberação nº 02/2022, de 29/04/2022)

[...]

Art. 8º Os cursos da EJA desenvolvidos por meio da modalidade Educação a Distância (EaD) serão ofertados apenas para os Anos Finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio.

§ 1º Para a oferta prevista no caput deste artigo devem ser disponibilizados aos estudantes:

**I - Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com plataformas garantidoras de acesso ao AVA, além de mídias e/ou materiais didáticos impressos;**

**II - infraestrutura tecnológica como Polo de Apoio Pedagógico às atividades dos estudantes, garantindo acesso à biblioteca, rádio, televisão e internet aberta às possibilidades da chamada convergência digital.**

§ 2º As Instituições de Ensino, por meio de suas mantenedoras, deverão oferecer ao estudante interessado em cursar a EJA, na modalidade a Distância, **a instrumentalização necessária ao uso das ferramentas digitais para a sua inserção neste forma de oferta.**

Art. 9º **A duração mínima dos cursos da EJA, desenvolvidos por meio da EaD, será a mesma estabelecida para a EJA presencial.** (grifo nosso)

Por conseguinte, a Deliberação CEE/PR n.º 11/2021, de 02/12/2021, estabeleceu normas para atos regulatórios de cursos ou programas, na modalidade Educação a Distância da Educação Básica, e regras de credenciamento para funcionamento de Polos de Apoio Presencial nas instituições do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, e dispôs:

Art. 4º Os profissionais da educação (professores e tutores) que atuarem na EaD devem ter formação em cursos de aperfeiçoamento de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas e/ou curso de pós-graduação (lato sensu) condizente com a legislação em vigor que assegure a capacitação em EaD.

Parágrafo único. Na solicitação de autorização de curso/ensino, a instituição de ensino deverá apresentar quadro de professores e tutores compatíveis com o caput do artigo.

Art. 7º O coordenador de curso deve ser graduado na área de atuação e ter formação em cursos de aperfeiçoamento de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas e/ou curso de pósgraduação lato sensu ou stricto sensu, condizente com a legislação em vigor, que assegure a capacitação em EaD.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4

[...]

Art. 10. A Educação a Distância, como modalidade, pode ser ofertada no Ensino Médio; na Educação de Jovens e Adultos, **no 2º segmento (Ensino Fundamental – Fase II) e no 3º segmento (Ensino Médio)**; na Educação Especial; e na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme disposto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

§ 1º A idade mínima para ingresso em cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a **Distância (EaD)**, será a mesma exigida para os cursos presenciais:

I - no Ensino Fundamental é de 15 (quinze) anos completos;

II- no Ensino Médio é 18 (dezoito) anos completos. (grifo nosso)

[...]

Art. 12. Os cursos e programas da modalidade a distância do Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação de Jovens e Adultos (EJA) deverão atender às normas nacionais e aos dispositivos das Deliberações específicas deste Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR).

Dessa forma, retoma-se a questão da complementação da organização curricular do Módulo 3, contida no Voto do Parecer CEE/CEMEP n.º 525/21, de 09/12/2021, que apreciou a Proposta Pedagógica Curricular para o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, solicitada à Seed/PR em diligência.

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos (Ceja) justificou o equívoco do encaminhamento do expediente no próprio protocolado que findou no Parecer mencionado, todavia, pelo protocolado n.º 19.297.051-2, de 01/08/2022 reencaminhou a matéria a este órgão, o qual motivou o Parecer CEE/CEMEP n.º 448/2022, de 12/09/2022, que tratou de atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 525/2021, de 09/12/2021, sobre a apreciação da Proposta Pedagógica Curricular para o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Relevante mencionar que foram ofertados os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática em todos os semestres, na Formação Geral Básica alternados com os Itinerários Formativos, de forma articulada. Entretanto, a oferta, no Módulo 3 (três) de Matriz Curricular com dois Itinerários Formativos integrados: Matemática e Ciências da Natureza e o de Língua Portuguesa e Ciências Humanas, para todos os estudantes cursarem, obrigatoriamente, inviabiliza o seu protagonismo e a sua autonomia, impedindo-os de exercerem o seu direito e objetivo de escolherem o Itinerário, de acordo com os seus Projetos de Vida.

Nesse sentido, a PPC do curso do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, apresentada pela SEED/DEP/CEJA, está em desacordo com a Resolução CNE/CEB n.º 3/2018, de

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4  
21/11/2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio,  
a saber:

Art. 1º A presente Resolução atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, a serem observadas pelos sistemas de ensino e suas unidades escolares na organização curricular, tendo em vista as alterações introduzidas na Lei nº 9.394/1996 (LDB) pela Lei nº 13.415/2017.

**Parágrafo único. Estas Diretrizes aplicam-se a todas as formas e modalidades de ensino médio, complementadas, quando necessário, por diretrizes próprias. (grifo nosso)**

[...]

Art. 12. A partir das áreas do conhecimento e da formação técnica e profissional, os itinerários formativos devem ser organizados, considerando:

[...]

§ 2º Os itinerários formativos orientados para o aprofundamento e ampliação das aprendizagens em áreas do conhecimento devem garantir a apropriação de procedimentos cognitivos e uso de metodologias que **favoreçam o protagonismo juvenil**, e organizar-se em torno de um ou mais dos seguintes eixos estruturantes: [...] (grifo nosso)

§ 10. **Os sistemas de ensino devem estabelecer o regramento do processo de escolha do itinerário formativo pelo estudante.** (grifo nosso)

§ 11. **As instituições ou redes de ensino devem orientar os estudantes no processo de escolha do seu itinerário formativo.** (grifo nosso)

Art. 20. Os sistemas de ensino, atendendo a legislação e a normatização nacional vigentes e na busca da adequação às necessidades dos estudantes e do meio social, devem:

[...]

II- promover, mediante a institucionalização de mecanismos de participação da comunidade, alternativas de organização institucional que possibilitem:

- a) respeito à identidade própria de adolescentes, jovens e adultos organizando espaços e tempos adequados para a aprendizagem;
- b) várias alternativas pedagógicas, incluindo ações, situações e tempos diversos, bem como diferentes espaços – intraescolares ou de outras instituições ou redes de ensino e da comunidade – para atividades educacionais e socioculturais favorecedoras de iniciativa, **autonomia e protagonismo social dos estudantes**; (grifo nosso)

Conseqüentemente, a Deliberação CEE/PR n.º 04/21, de 29/07/2021, institui as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, e estabelece:

Art. 15. Os itinerários formativos devem ser organizados como aprofundamento das áreas do conhecimento e da formação técnica e profissional, tendo em vista o contexto local e as possibilidades de oferta das instituições de ensino explicitadas no seu Projeto Político Pedagógico, considerando:



## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4

[...]

§ 8º **As instituições e redes de ensino devem orientar os estudantes no processo de escolha do itinerário formativo.** (grifo nosso)

§ 9º O estudante pode mudar sua escolha de itinerário formativo ao longo de seu curso, desde que respeitadas as normas exaradas por esta Deliberação e Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

[...]

Art. 54. Os direitos e os objetivos gerais de aprendizagem e as competências específicas estabelecidos para a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio são elementos obrigatórios das propostas curriculares e currículos das instituições e redes de ensino.

§ 1º Competência é entendida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas cognitivas e socioemocionais) e atitudes e valores, para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho, **atendendo o protagonismo e a autonomia do estudante.** (grifo nosso)

Quanto a este assunto, o Departamento de Educação Profissional, por meio da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos (SEED/DEDUC/DEP/CEJA) justifica que irá “assegurar o protagonismo dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos, oportunizando a opção de escolha dos Itinerários Formativos.” Para tanto, deverá apresentar a nova matriz completa da modalidade EJA presencial e em EaD e “se compromete em organizar os itinerários do módulo 3, a ser encaminhado ao distinto Conselho Estadual de Educação para análise e parecer, até 31 de março de 2023.”

No que se refere à Proposta Pedagógica Curricular (PPC) para o curso do Ensino Fundamental – Fase II, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a Distância, seguirá a Matriz Curricular aprovada pelo Parecer CEE/BICAMERAL n.º 231/2019 “com a alteração da nomenclatura, conforme especificado abaixo:” “De: “Semestre”. Para: “Módulo”, e carga horária de 1600 (mil e seiscentas) horas, sendo 320 (trezentas e vinte) horas presenciais, correspondente a 20% do total da carga horária, e 1280 (mil duzentas e oitenta) horas à distância, equivalente a 80% do total da carga horária.

No curso do Ensino Médio, a PPC seguirá a organização curricular aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 525/21, de 09/12/2021 e pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 448/22, de 12/09/2022, que tratou de atendimento a esse Parecer mencionado, que apreciou a Proposta Pedagógica Curricular para o curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, com carga horária de 1217 (mil duzentos e dezessete) horas, sendo distribuídas para a Formação Geral Básica 967 (novecentas e sessenta e sete) horas e 250 (duzentas e cinquenta) horas para os itinerários formativos e projeto de vida.



## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4

O Departamento de Educação Profissional/CEJA informa, ainda, que para os “momentos a distância e aos momentos presenciais, a carga horária fica assim distribuída: 866 (oitocentos e sessenta e seis) horas a distância, equivalente a 71,1% e 351 (trezentos e cinquenta e um) horas presenciais equivalente a 28,9%.” Entretanto, esse Departamento se comprometeu a apresentar, a este Conselho, até 31/03/2023, uma reorganização do módulo 3, na nova Matriz Curricular, para atender as normas nacionais e estaduais quanto ao direito do estudante de escolha dos itinerários formativos a que pretenda, conforme o seu Projeto de Vida.

Verifica-se que a organização apresentada está em consonância com a legislação quanto à carga horária a ser ofertada, sendo a mesma do presencial e a idade mínima estabelecida.

O curso do Ensino Fundamental – Fase II compreende uma carga horária com percentual de 80% a distância e 20% presencial. No curso do Ensino Médio, a carga horária está com percentual menor que o máximo estabelecido para a oferta da Educação a distância, com “71,1%” enquanto “28,9%” presenciais. Cabe observar, ainda, que a Deliberação CEE/PR n.º 10/2021 estabelece: “Art. 9º A duração mínima dos cursos da EJA, desenvolvidos por meio da EaD, será a mesma estabelecida para a EJA presencial.”

Quanto ao item 2 da segunda diligência, para o DEP/Ceja/Seed manifestar-se sobre a permanência ou não da solicitação de autorização das 323 (trezentas e vinte e três) instituições de ensino neste protocolado, cabe destacar a informação que segue: “241 Escolas de EJA, onde a oferta ocorre apenas no período noturno.”

É importante evidenciar a necessidade de se pensar em uma Matriz Curricular específica para esse turno, com base na normatização que rege a matéria. Dessa forma, recomenda-se à Seed/PR a elaboração de uma Matriz Curricular que atenda essa demanda, isto porque esta forma de oferta tem características específicas.

Além disso, a Seed afirma que as “duas formas de oferta passarão a ser consideradas na EJA: A EJA/EaD e a EJA/presencial que já é praticada no Paraná.” Reforça ainda que a oferta da modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, será para atender:

[...] estudantes trabalhadores; empregados que trabalham por turnos, como por exemplo, enfermeiros e seguranças; donas de casa; viajantes e motoristas; mães que não podem deixar menores sozinho na residência; entre outros. Dessa forma, se busca contemplar os estudantes que não conseguem frequentar as aulas com regularidade, porque a busca dos meios de subsistência absorve o seu tempo e não se harmoniza com as exigências do ensino presencial.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4

Por certo, deve-se garantir as duas ofertas, tendo em vista as especificidades dos estudantes da modalidade Educação de Jovens e Adultos, os quais demandam ofertas diferenciadas para atendimento adequado, considerando as faixas etárias, que precisam concluir os seus estudos para ingressarem no mercado de trabalho ou dar prosseguimento em suas vidas profissionais.

Vale mencionar a Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021, que institui as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, e estabelece:

Art. 31. A modalidade Educação de Jovens e Adultos **deve prever organização curricular e metodológica diferenciada, considerando as particularidades geracionais e identidade de seus estudantes**, preferencialmente integrada com a formação técnica e profissional.

§ 1º Esta modalidade educacional poderá ampliar seus tempos de organização escolar, com menor carga horária diária e anual, garantida a carga horária mínima total de 1.200 (um mil e duzentas) horas e observadas as diretrizes específicas.

§ 2º **A carga horária mínima** do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos deverá ser **distribuída em 960 (novecentas e sessenta) horas** destinadas à formação geral básica e, no mínimo, **240 (duzentas e quarenta) horas** para o itinerário formativo escolhido. (grifo nosso)

[...]

Art. 33. A Proposta Pedagógica Curricular das instituições de ensino, no exercício de sua autonomia e de gestão democrática, deve traduzir a intenção educativa construída coletivamente, com fundamento no princípio do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, **garantida a participação efetiva da comunidade escolar e local, bem como a permanente construção da identidade entre a instituição de ensino e o território no qual está inserida.**

§ 1º Cabe a cada instituição e rede de ensino a elaboração da sua Proposta Pedagógica Curricular **em consonância com o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, esta Deliberação e demais normas específicas deste Conselho.**

Art. 34. A Proposta Pedagógica Curricular das instituições de ensino que ofertam o Ensino Médio deve considerar os requisitos estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e estas Diretrizes Complementares.

Parágrafo único. **Nas instituições de ensino públicas, a Proposta Pedagógica Curricular deverá ser aprovada pelo Conselho Escolar, conforme disposto em Deliberação específica deste Conselho.** (grifo nosso)

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4

Ademais, ao Conselho Escolar cabe deliberar sobre a Proposta Pedagógica Curricular da instituição de ensino, documento que compõe o Projeto Político Pedagógico, devendo acompanhar e avaliar a execução desses instrumentos, com a garantia da gestão democrática prevista na LDB e na Deliberação CEE/PR n.º 02/2018, de 12/09/2018, art. 8º “Ao Conselho Escolar compete: “II. deliberar sobre o Projeto Político Pedagógico da Instituição; III. acompanhar e avaliar a execução do Projeto Político Pedagógico.”

Nessa perspectiva, é importante historiar que houve adequação da organização curricular da modalidade Educação de Jovens e Adultos/EJA, para oferta semestral, a partir do início do ano letivo de 2020, aprovada pelo Parecer CEE/BICAMERAL n.º 231/19, de 07/11/2019, com a apresentação da Matriz Curricular do Ensino Médio organizada em 4 (quatro) semestres. Pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 99/21, de 18/03/2021, houve adequação da Matriz Curricular do curso do Ensino Médio, para três semestres, com implantação no ano de 2021. Por meio do Parecer CEE/CEMEP n.º 525/21, de 09/12/2021, ocorreu nova apreciação da Proposta Pedagógica Curricular do curso do Ensino Médio, da referida modalidade, para implementação a partir do ano letivo de 2022, em razão da Lei n.º 13.415/2017 e dos documentos emitidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) sobre a matéria e a Deliberação CEE/PR n.º 04/21, de 29/07/2021, que instituiu as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná.

Com certeza, deve-se garantir a integralidade da Proposta Pedagógica Curricular que o estudante realizou sua matrícula, conforme preconiza a Deliberação CEE/PR n.º 04/2021:

Art. 58 É assegurado ao estudante matriculado no Ensino Médio anteriormente a 2022, o direito de concluir seus estudos segundo organização curricular em que se matricular, desde que tenha obtido êxito nos períodos cursados.

Art. 59 É assegurado aos estudantes matriculados no Ensino Médio anteriormente a 2022, a migração para nova organização curricular, caso haja oferta do período letivo pretendido, garantido o aproveitamento integral dos estudos anteriormente realizados e vedado o alongamento do período de duração dessa etapa da Educação Básica nesse processo de aproveitamento.

Outra situação a ser levantada é a informação referente à condição de infraestrutura das instituições de ensino, para o atendimento da modalidade pleiteada, com destaque para o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a ser utilizado, o material didático impresso, os laboratórios físicos e as bibliotecas virtuais. A Seed/PR informou que “por meio do protocolo n.º 18.086.465-2, a plataforma/ambiente virtual de aprendizagem está sendo licitada.” Também que “a plataforma vai contar com o material digital para impressão, biblioteca com textos,

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4

livros, imagens, vídeos e animações, vídeoaulas, quiz, Wiki, fórum, chat, mensagem, quadro de avisos.”

Quanto aos recursos humanos, a Seed/PR informou que iniciou curso de capacitação de docentes, para trabalharem com a Educação a Distância, em nível de aperfeiçoamento, com 180 (cento e oitenta) horas, em 22/08/2022, com previsão de término em 20/10/2022, para, aproximadamente, 4 (quatro) mil professores. Informou, ainda, que haverá continuidade para o segundo grupo de professores, no início do ano 2023.

Todavia, para a oferta da modalidade pretendida, é necessário atendimento à legislação quanto à infraestrutura adequada para a modalidade e recursos humanos, os quais devem estar contidos nos processos de solicitações de credenciamento das instituições de ensino e de autorização para a oferta dos cursos, nas modalidades EJA/EaD.

Certamente, a instituição de ensino, que pretenda ofertar cursos nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, deverá atender a normatização que rege a matéria na solicitação de credenciamento e de autorização para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Médio, quais sejam: Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021, esta, com destaque para:

Art. 17. A instituição de ensino interessada em obter o credenciamento para oferta de Educação a Distância deverá atender às normas nacionais e às Deliberações específicas deste CEE/PR sobre atos regulatórios, e apresentar, ainda, os seguintes documentos:

I - Estatuto ou regimento da instituição de ensino;

II - Projeto Político-Pedagógico (PPP) da instituição de ensino que contemple a oferta de cursos e programas nas modalidades a distância, técnico profissional de nível médio, para EJA e Educação Especial;

**III - comprovação de qualificação acadêmica e experiência profissional da equipe multidisciplinar docente e dos especialistas nos diversos suportes de informação e meios de comunicação de que se pretende valer, compatível com o nível em que a instituição de ensino pretende atuar;**

IV - convênios e parcerias, se houver;

V - descrição detalhada dos serviços de suporte e infraestrutura adequados à realização do PPP, relativamente à:

**a) instalações físicas e infraestrutura tecnológica de suporte e atendimento remoto aos estudantes e professores;**

**b) laboratórios físicos e virtuais (software educacional), quando for o caso; c) polos de Educação a Distância, quando for o caso;**

**d) biblioteca física e virtual adequada, inclusive com acervo físico e virtual e acesso por meio de redes de comunicação e sistemas de informação, com regime de funcionamento e atendimento adequados aos estudantes de EaD. (grifo nosso)**

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4

Outrossim, o Parecer CEE/BICAMERAL n.º 169/22, de 17/08/2022, de interesse do Ministério Público do Estado do Paraná e deste Conselho, tratou de solicitação de providências para que seja realizada avaliação da Proposta Pedagógica Curricular, implementada pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, referente ao período 2020-2021, e atendimento ao contido no Parecer CEE/CEMEP n.º 99/2021, de 18/03/2021, e apresentou em seu Mérito:

Ademais, deve-se considerar que todo o sistema educacional foi impactado pela pandemia da Covid-19 em 2020 e 2021. Dessa forma, a Seed/PR expõe que, em pesquisa realizada por meio de *meeting*, com as equipes gestoras das instituições de ensino, bem como os técnicos dos Núcleos Regionais de Educação, com base em relatos, além das mudanças de matrizes e com os prejuízos causados pela pandemia “houve um déficit na aprendizagem dos estudantes”, conforme aponta:

Quando perguntados pelos pedagogos das escolas, **alguns estudantes disseram que fez muita falta o contato com colegas e professores, e conseqüentemente, privados dessa convivência o processo de aprendizagem sofreu um impacto negativo.**

[...]

Ainda, nos depoimentos dos gestores, **a falta de equipamentos adequados em casa, como computadores e celulares, dificuldade de prover internet e aparelho celular ou computador, especialmente quando havia mais de um adulto precisando acompanhar as aulas**, foi mais um dos problemas enfrentados pelos estudantes durante a suspensão das aulas presenciais, **sendo a causa das desistências. (grifo nosso)**

Dessa forma, é necessário, para a implementação das PPCs dos referidos cursos ora apresentadas, condições tecnológicas, recursos humanos e pedagógicos, conforme preconizam as normas nacionais e estaduais exaradas sobre a matéria. Para tanto, a mantenedora precisa suprir a infraestrutura da instituição de ensino, no que se refere ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), material didático impresso, docentes habilitados e atender as normas nacionais e as Deliberações específicas deste Conselho. Também, cabe analisar se os estudantes dispõem de condições de acesso tecnológico para as atividades síncronas e assíncronas a serem desenvolvidas em todo o desenvolvimento do curso.

Portanto, entende-se que as Propostas Pedagógicas Curriculares para os cursos propostos nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância observarão as Propostas Pedagógicas Curriculares das modalidades de Educação de Jovens e Adultos presenciais, já aprovadas por este Conselho.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4

A SEED/DEP/CEJA, conforme entendimento, deverá apresentar a este Conselho, até 31 de março de 2023, a nova Matriz da PPC do Ensino Médio/EJA, presencial e a distância, com a adequação e alteração no seu Módulo 3 (três).

Reitera-se que a oferta dos cursos, na modalidade a distância, ocorrerá para estudantes da Educação de Jovens e Adultos que não podem acompanhar as aulas presenciais, tendo em vista a afirmativa da Seed/PR: “objetiva atender estudantes trabalhadores; empregados que trabalham por turnos, [...] enfermeiros e seguranças; donas de casa; viajantes e motoristas;” e mães que não podem deixar, na residência, seus filhos menores sozinhos.

### **III - VOTO DOS RELATORES**

Face ao exposto, dá-se por apreciadas as Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, apresentadas pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed), por meio do Departamento de Educação Profissional/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos;

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) deverá:

a) encaminhar a este Conselho, até 31/03/2023, a Matriz Curricular da Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Médio-EJA, aprovada pelos Pareceres CEE/CEMEP n.º 525/21, de 09/12/21, e n.º 448/22, de 12/09/20/22, com alteração e adequação do módulo 03, com o objetivo de garantir ao estudante o direito de escolha do itinerário formativo, conforme o seu projeto de vida e para atender as normas nacionais e estaduais;

b) providenciar as condições tecnológicas, pedagógicas e de recursos humanos para as instituições de ensino que pretendam ofertar as modalidades EJA a Distância, antes das suas solicitações, a este Conselho, do credenciamento e da autorização dos referidos cursos.

c) encaminhar a este Conselho, para análises e Pareceres, os protocolados das suas instituições de ensino que pretendam ofertar cursos do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, com solicitação de credenciamento das mesmas e de autorização para a oferta desses cursos, com atendimento às Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.622.328-4

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte para ciência e providências.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin  
Relatora

Oscar Alves  
Relator

#### DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

João Carlos Gomes  
Presidente do CEE/PR